



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社區服務諮詢委員會
Conselho Consultivo de Serviços Comunitários

Salvaguarda do património cultural e prevenção de inundações são igualmente importantes

Mak Heng Ip

3/6/2020

As intensas chuvas causaram avanço das águas do mar e inundações severas no Porto Interior e nas zonas baixas, onde os comerciantes sofreram pesadas perdas e os moradores estavam todos agitados nas suas movimentações. Ambos consideram que isto tem a ver com a falha nas obras rodoviárias e entupimento dos esgotos.

Localizado no cruzamento da Avenida Almirante Lacerda e Avenida Coronel Mesquita, o Templo de Sin Fong é inundado sempre que há chuvas fortes nos últimos anos, pois situa-se numa zona baixa. O histórico templo é um edifício classificado pelo Instituto Cultural, de acordo com a “Lei de Salvaguarda do Património Cultural”. O Instituto Cultural e os Serviços Públicos relevantes devem prestar muita atenção e resolver efectivamente o problema, adoptando antecipadamente e o mais cedo possível um conjunto de medidas eficazes para evitar que as relíquias culturais sejam danificadas pelas tempestades e inundações. Por exemplo, as autoridades podem considerar a instalação de comportas de protecção contra inundações automatizadas no Templo, desde que isso não afecte a fisionomia exterior e a estrutura arquitectónica do edifício. Além disso, sugiro às autoridades que verifiquem regularmente e limpem completamente as canalizações de drenagem das águas pluviais em redor do templo e formulem as medidas de apoio apropriadas.

Desde a entrada em vigor da Lei n.º 11/2013 – Lei de Salvaguarda do Património Cultural, a conservação patrimonial ainda enfrenta muitas dificuldades e problemas, envolvendo tanto factores ambientais como sociais. Por exemplo, o Templo de Na Cha e o Templo de A-Má sofreram incêndios e a Travessa da Paixão e a Fortaleza do Monte foram vandalizadas com pichagens.

A conservação patrimonial deve ser realizada de forma persistente. Nos termos



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社區服務諮詢委員會
Conselho Consultivo de Serviços Comunitários

do Artigo 36 da "Lei de Salvaguarda do Património Cultural", “os proprietários, detentores, possuidores e demais titulares de direitos reais sobre bens imóveis classificados ou em vias de classificação e de bens imóveis especificados devem comunicar de imediato ao Instituto Cultural as situações susceptíveis de conduzir à sua deterioração, destruição ou perda”, caso contrário, serão sancionados com multa de 20 000 a 100 000 patacas, tal como previsto na alínea 5) do n.º 1 do Artigo 98 da mesma lei.

Na minha opinião, além de sensibilizar o público sobre a conservação patrimonial por meio da educação contínua, o Governo pode considerar a promoção da conservação patrimonial também entre os turistas para aumentar a sua consciencialização nesse aspecto. O Governo deve realizar a inspeção dos bens imóveis classificados de tempos a tempos e resolver em tempo útil quaisquer problemas que sejam detectados.